



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



LEI MUNICIPAL Nº 501, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

PUBLIQUE-SE
17/11/06

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA DATA COMEMORATIVA PARA A CATEGORIA DE TRABALHADORES EM MOTO TÁXI E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Ver Joas Possidônio
Presidente*

O Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica estabelecido o terceiro domingo do mês de agosto como o "Dia do Moto Taxista de Redenção", em homenagem a categoria de trabalhadores em moto táxi responsável pela atividade de transporte individual de passageiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 19 dias do mês de outubro de 2006.

JPC - JORGE PAULO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
Nº 252/06
Data 13/11/06
Ass. Funcionário
Hora: 9:30